



## DECRETO Nº 2.193 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Poder Público Municipal, visando atender as finalidades de edificações urbanísticas de interesse social, previstas no art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e nas normas legais municipais em vigor;

**Considerando** o art. 12 da Lei Municipal nº 1.463/15, de 16 de dezembro de 2015, bem como a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão de Uso Real estabelecem prazo máximo de 06 (seis) meses para o início das obras de edificação pela concessionária e término em 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do ofício de concessão;

**Considerando** que o concessionário deixou de cumprir no prazo legalmente estipulado a destinação para qual o terreno foi concedido, conforme as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 04095/1975, Petição nº 06912/2021.

### DECRETA

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica da concessão de uso real, referente ao Lote nº 24 (vinte e quatro) da Quadra nº 78 (setenta e oito), do Loteamento Municipal, localizado na Rua Maximino Fidelis, nº 6060 – Boqueirão - 1º Distrito do Município de Saquarema, concedido ao senhor Jorge Gordilho Freire de Carvalho, pelo não cumprimento da finalidade contratual, com a reversão do domínio útil do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel, sem que ao concessionário caiba qualquer direito a indenização ou retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de outubro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita